



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

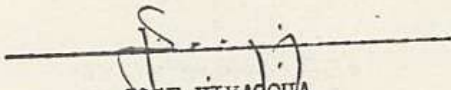
LEI      Nº      330

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo : -  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º - A rua Projetada e que parte do Cemitério local e -  
vai até o Rio Castelo, chamar-se-á GLORINHA NEMER.-
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica -  
ção, revogadas as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de dezembro de 1961.

  
JOSE VIVACQUA  
=Prefeito Municipal=